



Licença maternidade e paternidade



Licença amamentação



Benefícios da amamentação

Para a mulher:

- Reduz os riscos de hemorragia no pós-parto;
- Diminui as chances de desenvolver câncer de mama, ovários e colo do útero no futuro;
- Fortalece o vínculo entre mãe e filho.

Para o bebê:

- O leite materno protege contra diarreias, infecções respiratórias e alergias;
- Diminui o risco de hipertensão, colesterol alto e diabetes, além de reduzir a chance de desenvolver obesidade;
- O aleitamento materno contribui para o desenvolvimento cognitivo

Em caso de dúvidas:

Procure o **Centro de Saúde** mais próximo de sua residência ou o **Banco de Leite Humano** da sua cidade!



Licença maternidade

O que é?

- A licença maternidade é devida à servidora durante 120 dias, com início 28 dias antes e término 91 dias depois do parto*.
- Para fins de concessão de licença maternidade, considera-se parto o evento ocorrido a partir da 23ª semana (6º mês) de gestação, inclusive em caso de natimorto.

*Verificar os casos de prorrogação.

Casos de adoção

- Será concedida a licença maternidade de 120 dias, nos termos do art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município, mediante comprovação através da apresentação do termo judicial de guarda ao adotante ou guardião.



Como solicitar?

Passo 1. A servidora deve acessar o Portal do Servidor com login e senha;

Passo 2. Acessar “Serviços DPSS”;

Passo 3. Acessar “Agendamentos/Atendimentos”;

Passo 4. Acessar “Solicitações/Agendamento”;

Passo 5. Acessar “Licença Maternidade / Adoção (120 dias)”. Será necessário preencher telefone, e-mail e há um campo para escrever informações, se houver;

Passo 6. Anexar o documento comprobatório no local indicado;

Passo 7. Clicar em “Enviar”.

O requerimento da prorrogação da licença à gestante ou à adoção também deverá ser realizado através do Portal do Servidor.



Licença paternidade

O que é?

- É a licença de 5 dias, concedida ao pai da criança, após o nascimento do(a) filho(a) ou quando o servidor adotar ou obtiver a guarda judicial para fins de adoção de criança.
- Pode ser prorrogada por mais 15 mediante curso sobre “Parentalidade Responsável” realizado e concluído em data anterior ao nascimento da criança.

Para quem é esta licença?

Servidores efetivos, sejam celetistas ou estatutários que acabaram de se tornar pais, seja por nascimento, adoção ou guarda judicial.



Como solicitar?

Passo 1. A servidora deve acessar o Portal do Servidor com login e senha;

Passo 2. Clicar em “Benefícios/Direitos do Servidor”;

Passo 3. Clicar em “Nova Solicitação”;

Passo 4. Selecionar o requerimento “Licença Paternidade”, colocar a data do nascimento, anexar a Certidão de Nascimento;

Passo 5. Clicar em enviar solicitação.

Se optar pela Prorrogação da Licença Paternidade:

Passo 6. Se o servidor optar pela “Licença Paternidade Prorrogação”, deverá clicar na opção “SIM”, preencher a data do nascimento, anexar a Certidão de Nascimento do(a) filho(a) e incluir também o certificado de conclusão do curso sobre “Parentalidade Responsável” e, em seguida, clicar em “enviar solicitação”.



Licença amamentação

Descrição

Período de intervalo especial concedido às servidoras que possuem jornada mínima de quatro horas diárias para a amamentação do próprio filho, até que este complete seis meses de idade.



Como solicitar?

Passo 1. A servidora deve acessar o Portal do Servidor;

Passo 2. Clicar em “Benefícios/Direitos do Servidor”;

Passo 3. Clicar em “Nova Solicitação”;

Passo 4. Selecionar o requerimento “Licença Amamentação”, preencher com a data do nascimento, anexar a certidão de Nascimento;

Passo 5. Clicar em “enviar solicitação”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO
À SAÚDE DO SERVIDOR

O que é preciso para solicitar as licenças?

Acessar o Portal do Servidor,
através de login próprio (e-mail
e senha da rede PMC).

Consulte a Legislação

Decreto nº 21.178, de 27 de
novembro de 2020.
Lei Orgânica do Município.



Você sabia?

No **Paço Municipal**, ao lado do Salão
Vermelho, há um espaço para
**amamentação, coleta e
armazenamento de leite materno** às
servidoras no retorno de sua licença
maternidade!

**Departamento de Promoção à Saúde
do Servidor (DPSS)**

Horário: 7h00 às 16h30

Telefones: +55 (19) 2515-7174 / +55
(19) 2515-7173

Endereço: Rua José Paulino, 1399,
Centro - Campinas-SP